

Conselho Científico

Nota Informativa nº 02/2025

Orientações do Conselho Científico da Escola de Ciências para a Admissão a Provas de Agregação

A Escola de Ciências da Universidade do Minho atribui o Título de Agregado nos ramos do conhecimento em Biologia, Física, Geologia, Matemática e Química. Não obstante o enquadramento legal previsto no Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2023, de 31 de julho, assim como as competências atribuídas ao júri, o Conselho Científico da Escola de Ciências estabelece um referencial indicativo que informe os potenciais candidatos no momento de aferir a maturidade dos seus *Curricula Vitae* e que proporcione indicações aos membros do júri na admissão das respetivas candidaturas.

Os potenciais candidatos a prestar Provas de Agregação nos ramos do conhecimento supramencionados, devem:

- i) apresentar um CV de elevado mérito, adequado ao ramo de conhecimento em que desenvolvem atividade e requerem as Provas de Agregação; e
- ii) demonstrem capacidade de liderança científica, reconhecida a nível nacional e internacional, nomeadamente através dos seguintes elementos/condições:
 - a) Demonstrar liderança em publicações científicas de mérito reconhecido por especialistas da área;
 - b) Ter concluído a coordenação de projetos científicos financiados em concursos competitivos;
 - c) Ter concluído, com sucesso, a orientação de estudantes de doutoramento;
 - d) Ter regido unidades curriculares em ciclos de estudos de graduação e de pós-graduação (para candidatos na carreira docente) ou ter lecionado unidades curriculares em ciclos de estudos de pós-graduação (para candidatos na carreira de investigação);
 - e) Ter participado em ações de formação para promoção de inovação pedagógica;
 - f) Ter desempenhado cargos de gestão pedagógica e/ou científica, por nomeação e/ou eleição. Candidatos na carreira docente deverão, adicionalmente, ter experiência na direção de ciclos de estudos;
 - g) Ter organizado e participado em atividades de extensão, tais como, apresentação de seminários/palestras dirigidas ao público em geral e/ou a estudantes dos ensinos básico e secundário, publicação de artigos de divulgação científica, etc.

Nota: Caso o/a candidato/a não reúna alguma(s) das condições atrás indicadas, o seu desempenho deverá ser compensado pelas restantes condições.